

LEI Nº 08/82

DATA: 17/08/82

SÚMULA: Aprova termo de convênio e/ou auxílio financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica pela presente lei, aprovado o Termo de Convênio e/ou auxílio financeiro firmado com as Secretarias de Desenvolvimento dos Municípios e Planejamento do Estado do Paraná, no valor de Cr\$..... 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para execução das seguintes obras no Município de Fênix:

- a - Um campo de futebol com alambrado, grama e muros, vestiários em alvenaria com 95,7m2., e bilheteria.**
- b - Pavimentação Asfáltica nas seguintes vias públicas: Av. Perobal, Rua Crindíuva, Rua Jaracatiá, Rua sem denominação, localizada entre as ruas Jangada e Campo Mourão, Rua Ceboleiro, Av. S. Vicente de Paula, Rua Palmital, Rua João Bente e Rua Teca Mercer, num total de 13.138 ms.2, de conformidade com o Programa de Aplicação e execução existente nesta Prefeitura.**

Art. 2º - No caso de necessidades, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Aditivo de convênio ou receber complementações dos auxílios financeiros para execução das Obras estipuladas no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a dispor de recursos próprios para a execução das Obras objetos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 17 de agosto de 1982


HERMÍNIO SCOLARI

Prefeito Municipal.